



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 013/2024

Da Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão ao **Projeto de Lei Nº 017/2024 “CONCESSÃO DE ABONO NO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”**

Trata-se de um parecer ao **Projeto de Lei Nº 017/2024, qual “CONCESSÃO DE ABONO NO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”**

Considerando ser a matéria de competência exclusiva do Poder Executivo, demonstrando que há viabilidade financeira para a concessão da concessão do abono no ticket alimentação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, este Relator entende não haver indícios de ilegalidade e inconstitucionalidade no projeto de lei em tela opinando **FAVORAVELMENTE**, por atender o Princípio da Constitucionalidade que rege a espécie.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO “ES”,
em 16 de dezembro de 2024.

Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão

ELIAS LUGÃO BRITTO
RELATOR
PAINEL DE VOTAÇÃO

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURA
Leneandro Braga Goulart – Presidente	X		
Elias Lugão Britto – Relator	X		
Adezilda da Silva Santos – Membro	X		